



**PESQUISA DE PREÇOS nº 117/2020**

**ATA DE RESULTADO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA KIA BONGO**

*Decreto 8.726/2016 Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.*

Ao catorze dias do mês de Setembro de 2020, às 16h20min, deu-se início ao procedimento de seleção de empresa ou cooperativa para **Contratação de Empresa Especializada na Emissão de Apólice de Seguro Automotivo para KIA Bongo** conforme Termo de Fomento nº 857556/2017, celebrado com o Ministério do Trabalho – MTb (extinto), por intermédio da Secretaria Nacional Solidária/SENAES (extinta), publicado em extrato no D.O.U., em 02/01/2018, seção 3. Cabe esclarecer que o citado Termo de Fomento foi subrogado ao Ministério da Cidadania por ocasião da Reforma Administrativa, ocorrida por força da Lei nº 13.844/2019 e do Decreto Federal nº 10.357/2020.

A Comissão de Seleção, após o encerrado o prazo para o envio de propostas por empresas ou cooperativas do ramo, descreve a seguir todo o processo realizado para homologação de propostas: a) a publicação da Pesquisa de Preços nº 117/2020 ocorreu no dia 09/09/2020 no *site* do Cefuria, com prazo máximo para apresentação de propostas até às 23h59min do dia 11/09/2020. A publicação foi compartilhada via página da entidade no Facebook, via *e-mail* direto a potenciais fornecedores e foram realizados contatos telefônicos com empresas e cooperativas do ramo. b) Publicação de Alteração da Pesquisa de Preços nº 117/2020 no dia 11/09/2020, com modificação de prazo para Envio de Proposta até as 15h do dia 14/09/2020 e para pagamento em até 03 (três) dias úteis. c) A habilitação, isto é, a análise da documentação das proponentes, foi realizada pela comissão no presente dia, 14/09/2020, no período compreendido entre as 16h20min e 16h30min. d) A classificação se deu em seguida, no período compreendido entre 16h30min e 17h, após análise das propostas recebidas quanto à conformidade em relação às especificações técnicas determinadas na Pesquisa de Preços nº 117/2020.

Foram recebidas três cotações: Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38**, sediada em Avenida das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, que ofertou o item no valor global de R\$ 6.059,63 (seis mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três reais); empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP que ofertou o item no valor global de R\$ 8.432,47 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos); empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ: 33.164.021/0001-00**, sediada na Rua Sampaio Viana, 44, Paraíso, São Paulo/SP, que ofertou o item no valor global de R\$ 4.362,67 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Duas proponentes apresentaram todos os documentos constantes do item 4.8 da Pesquisa de Preços nº 117/2020: empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, e empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**

Assim, obedecendo o critério de menor preço, foi declarada vencedora a empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ: 33.164.021/0001-00** para o fornecimento do serviço cotado, no total de **R\$ 4.362,67 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, relatora dessa Comissão de Seleção.

Curitiba, 14 de setembro de 2020.

Luzia Alves da Cruz Cabral Nunes  
Relatora da Comissão de Seleção